



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de serviços de ortopedia, sendo um documento fundamental para garantir a clareza e precisão na identificação da melhor solução disponível no mercado.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade de atendimentos de ortopedia para o município, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação da empresa INSTITUTO PENEDO LTDA, CNPJ: 24.441.223/0001-52, já atuante na prestação de serviços médicos especializados em ortopedia para ampliação do atendimento eletivo e realização de plantões na rede municipal de saúde de Currais Novos/RN.

Atualmente, o município carece de cobertura plena e contínua na especialidade de ortopedia, o que tem resultado em limitações no atendimento a pacientes que necessitam de avaliação especializada, tratamentos e pequenos procedimentos eletivos. Tal lacuna tem gerado o encaminhamento frequente de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para a capital do estado, Natal/RN, localizada a aproximadamente 200 quilômetros de distância, totalizando um deslocamento médio de cerca de 400 quilômetros para ida e volta.

Essa prática, além de onerosa para o município – tanto em termos financeiros quanto logísticos – representa um desgaste significativo para os pacientes, em sua maioria idosos ou em condições físicas delicadas, que necessitam do suporte ortopédico em caráter imediato ou programado.

A contratação da empresa em questão, que já possui experiência comprovada no município e familiaridade com a estrutura local, conforme documento em anexo, visa garantir a continuidade e ampliação dos serviços prestados, com a inclusão de plantões presenciais para atendimento de demandas emergenciais e eletivas. Essa medida trará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

benefícios diretos à população, assegurando o acesso rápido e humanizado ao atendimento ortopédico, com resolutividade local e sem necessidade de deslocamentos longos.

Ressalta-se que a contratação pretendida observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). A adoção dessa medida visa também promover a economicidade e a efetividade dos recursos públicos, ao evitar gastos com transporte e diárias para deslocamento de pacientes a outros centros de referência.

É importante destacar que está em andamento um processo de credenciamento para a contratação de uma empresa especializada em ortopedia, protocolado sob o número 7225/2025, com a solicitação 358/2025. No entanto, como a prestação desses serviços é essencial, e o credenciamento exige um tempo considerável para sua conclusão, buscamos uma solução mais imediata.

Por fim, considerando a importância da especialidade ortopédica no contexto da atenção à saúde e a necessidade de manter e ampliar a assistência especializada no município de Currais Novos, a contratação ora proposta revela-se imprescindível para garantir a qualidade e a integralidade da atenção à saúde da população local.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta contratação será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente. A previsão desta contratação segue a orientação da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento detalhado e prévio para garantir a economicidade e a eficiência dos processos de contratação. Essa previsão no plano anual visa atender à demanda contínua e essencial das unidades de saúde, assegurando a disponibilidade dos serviços necessários para a manutenção da saúde pública e mitigando riscos de desabastecimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada em serviços de Ortopedia;

3.2 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;

3.3 Os profissionais que realizarão os serviços deverão possuir nível superior na área solicitada e qualificação de especialista para os profissionais médicos, bem como registro no conselho da classe, apresentando no ato da contratação prova de regularidade;

3.4 Todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação dos serviços de ortopedia serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo esta garantir a disponibilidade, qualidade e adequação dos materiais utilizados durante a execução dos atendimentos.

3.5 Os serviços deverão ser realizados na Policlínica, com frequência inicial de três (3) atendimentos semanais, em regime de plantão de 12 (doze) horas, conforme a demanda e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade solicitada refere-se às informações baseadas nas demandas cadastradas nos sistemas de regulação, solicitada pelos usuários do município que necessitam de atendimentos da especialidade citada acima.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que determina um planejamento eficiente e econômico nas aquisições públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais. A contratação de serviços especializados em ortopedia é justificada pela necessidade de evitar o desabastecimento e assegurar a disponibilidade dos serviços, mantendo a qualidade e a eficiência no atendimento à população.

Nº	ITENS	UND	QUANT.
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA - O atendimento ortopédico incluirá avaliação clínica, diagnóstico, tratamento de fraturas, entorses, luxações e outras lesões musculoesqueléticas. Além disso, serão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

	realizados procedimentos de imobilização, aplicação e retirada de gesso, infiltrações e acompanhamento pós-operatório, conforme a necessidade de cada paciente. Os serviços deverão ser realizados na Policlínica em regime de plantão de 12 (doze) horas.	SV	200
--	--	----	-----

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das alternativas para a contratação dos serviços de ortopedia, verificou-se que há diferentes instrumentos possíveis, como o credenciamento, a licitação e a contratação direta. Atualmente, encontra-se em andamento um processo de credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde protocolado sob o nº 7225/2025, solicitação nº 358/2025, porém, diante da urgência na continuidade dos atendimentos e da impossibilidade de aguardar sua finalização, a contratação direta se apresenta como a solução mais viável e imediata. Essa medida é amparada pelo artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos devidamente justificados.

A empresa a ser contratada já atua no município, possui expertise comprovada na área de ortopedia e familiaridade com a estrutura local, conforme documento em anexo, o que garante agilidade e eficiência na prestação dos serviços. A contratação por licitação, embora seja o procedimento padrão, não se mostra adequada neste caso específico devido à urgência e ao risco de desassistência à população. Assim, a contratação direta, de caráter temporário, é a alternativa mais adequada para garantir a continuidade dos atendimentos até a conclusão do processo de credenciamento.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor: R\$ 560.000,00

Foram estimados os valores de referência discriminada a seguir, baseado nos valores da Proposta de Prestação de Serviços enviado pela empresa, anexo.

Nº	ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA - O atendimento				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

ortopédico incluirá avaliação clínica, diagnóstico, tratamento de fraturas, entorses, luxações e outras lesões musculoesqueléticas. Além disso, serão realizados procedimentos de imobilização, aplicação e retirada de gesso, infiltrações e acompanhamento pós-operatório, conforme a necessidade de cada paciente. Os serviços deverão ser realizados na Policlínica em regime de plantão de 12 (doze) horas.	SV	200	R\$ 2.800,00	R\$560.000,00
--	----	-----	--------------	---------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em ortopedia se torna essencial, tendo em vista que os serviços de ortopedia desempenham um papel fundamental na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e lesões que afetam o sistema musculoesquelético. A atuação de uma empresa especializada garante que os pacientes recebam um atendimento qualificado, reduzindo dores, corrigindo deformidades e promovendo a reabilitação adequada para a recuperação da mobilidade e qualidade de vida.

Tendo em vista tratar-se de serviços de Ortopedia, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de contratação direta.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços especializados em ortopedia, que envolvem atendimentos ambulatoriais, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento clínico. Devido à complexidade e diversidade desses serviços, opta-se pelo parcelamento da contratação, possibilitando uma melhor adequação às demandas da população e da rede de saúde municipal. Essa estratégia favorece a especialização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

melhora a qualidade do atendimento, otimiza os recursos públicos e está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, sendo a forma mais eficiente para assegurar a continuidade e eficácia dos serviços prestados.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de bens e serviços pela administração pública deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem o desenvolvimento nacional sustentável. A norma estabelece que, sempre que possível, devem ser adotados critérios que considerem a preservação do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos negativos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços contratados. Dessa forma, o planejamento das aquisições públicas deve incorporar essas diretrizes, contribuindo para uma gestão responsável e alinhada aos objetivos da sustentabilidade.

11. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de fornecedores aptos a fornecer os serviços nas condições preconizadas neste documento, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

12. GERENCIAMENTO DE RISCO

Numa análise de risco na prestação de serviços de Ortopedia, verificamos que existe a possibilidade da empresa responsável não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente a prestadora de serviço.



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

Outra hipótese seria a do prestador de serviço se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a desassistência do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

Parte essencial do gerenciamento desses riscos cabe à administração pública, por meio das figuras do gestor e fiscal do contrato, que são responsáveis por monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações acordados.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

- I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 5/2017. Esses profissionais têm o dever de:
- II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.
- III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, conforme o art. 113 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual, em consonância com a IN nº 5.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Ana Paula Dantas Aprígio

ANA PAULA DANTAS APRÍGIO

CPF: 009.507.204-70

Enfermeira – COREN 204.067

Layo Macedo Gomes

LAYO MACEDO GOMES

CPF nº 083.988.844-95

Enfermeiro – COREN 458.704

Currais Novos, 12 de Maio de 2025



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTITUTO PENEDO LTDA
CNPJ: 24.441.223/0001-52

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

À Atenção do(a) Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Proposta para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência em Ortopedia e Traumatologia

O Instituto Penedo, inscrito no CNPJ sob o nº 24.441.223/0001-52, vem, por meio desta, apresentar proposta para a prestação de serviços médicos de urgência em ortopedia e traumatologia em regime de plantão de 12h no período diurno de segunda à sexta, visando atender às demandas da população assistida pela cidade de Currais Novos.

VALOR DOS SERVIÇOS

- Valor unitário por plantão: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Para esclarecimentos adicionais ou ajustes nesta proposta, estamos à disposição pelos seguintes canais:

- Telefone: 84 99110-9252
- E-mail: institutopenedo@gmail.com
- Responsável: Handerson Sérgio de Araújo, Diretor Técnico

Certos de que nossa proposta atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos, aguardamos retorno para dar seguimento às tratativas e formalização do contrato.

Atenciosamente,

Handerson Sérgio de Araújo
Diretor Técnico

**HANDERSON
SERGIO DE
ARAUJO:
04623701433**

Assinado digitalmente por HANDERSON
SERGIO DE ARAUJO:04623701433
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=24100909000180,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=HANDERSON SERGIO DE ARAUJO:
04623701433
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.27 08:19:39-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Currais Novos, 25 de março de 2025.